



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

LIDO EM 01/04/25
[Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI nº 023 /2025

APROVADO EM
01/04/25
[Signature]
Presidente

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO SALARIAL
DOS AGENTES DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE
BELÉM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM,
ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei
Orgânica Municipal, envia projeto de Lei para ser votado e aprovado por esta
Câmara Municipal:

Art. 1º - Fica fixado o salário dos Agentes de Vigilância Sanitária do
Município de Belém no valor correspondentemente a R\$ 3.036,00 (três mil e trinta
e seis reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de
dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se todas as disposições em contrário.

Belém, 26 de março de 2025

[Signature]

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Belém/PB

RECEBIDO

26/03/25

Câmara Municipal de Belém

[Signature]
Rafael Loiran A. da Silva

SECRETÁRIO LEGISLATIVO

Mat. 0000229

Câmara Mun. Belém

MENSAGEM:

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

É com cumprimentos respeitosos e muito cordiais a Vossa Excelência que retornamos ao recinto deste incansável Poder Legislativo, cumprimentando, outrossim, a distinta edilidade, que tem dado demonstração de permanente contribuição para a grandeza do Município de Belém/PB, fazendo acompanhar o Projeto de Lei anexo, da seguinte

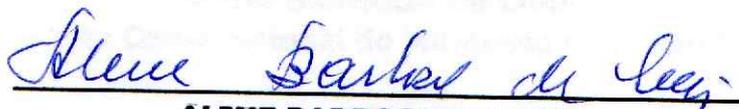
JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem como objetivo valorizar os Agentes de Vigilância Sanitária do Município de Belém-PB, estabelecendo um salário condizente com a importância de suas funções. Esses profissionais desempenham papel essencial na promoção e proteção da saúde pública, supervisão na fiscalização de estabelecimentos, prevenção de doenças, dentre outros papéis.

A fixação do novo salário, equivalente a R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), busca garantir uma remuneração mais justa e compatível com as responsabilidades atribuídas aos Agentes de Vigilância Sanitária. Essa medida contribuirá para a valorização profissional, aumento da motivação e melhoria na prestação de serviços de saúde pública no município.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, reafirmando nosso compromisso com a saúde pública e com a valorização dos servidores municipais.

Belém, 26 de março de 2025



ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Belém/PB